

**DECRETO Nº 1.839 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.406 de 10 de setembro de 2008,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378, de 21/12/07, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 10 de setembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Roberto Alves Vieira**

Secretário de Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.839 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
3434.010122020.074	3.3.50.41.04	485.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>485.000,00</b>

**Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em 10 de setembro de 2008.**

**Rodrigo da Costa Frias**  
Chefe de Gabinete